

**PROJETO DE LEI nº 033/2021**

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e na Lei Orçamentária Anual de 2021; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2021 no montante de R\$ 3.520,67 (três mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 033/2021, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei Municipal nº 1.682, de 12/08/2020) e na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020), voltado a “*aquisição de serviços de terceiros - pessoa jurídica*”, por intermédio do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí - CI/JACUÍ, observada, para tanto, a classificação orçamentária e a fonte de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020), no montante de **R\$ 3.520,67 (três mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0117.2156 – MANUT. AÇÕES ESPECIALIZ. SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Elem. Despesa:	3.33.93.39.00.00.00.4501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	3.520,67
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	3.520,67

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2021:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0117.2156 – MANUT. AÇÕES ESPECIALIZ. SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.4501 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	16,43
	3.33.90.39.00.00.00.4501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	3.504,24
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	3.520,67

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 033/2021

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA no PPA-2018/2021, LDO-2021 e LOA-2021, voltado a “*aquisição de serviços de terceiros - pessoa jurídica*”, por intermédio do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí - CI/JACUÍ, especialmente de média e alta complexidade.

De igual modo, indispensável a abertura de crédito especial na LOA-2021 prevendo tais despesas, pois, do contrário, haverão recursos disponíveis, sem que existam dotações orçamentárias para desenvolver referidas ações.

Destaca-se, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício de 2021, ligada a mesma fonte de recursos (Fonte: 4501 – Custeio - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa e Crédito Especial no PPA-2018/2021, LDO 2021 e LOA 2021, e, por consequência, disponibilizarmos a população em geral exames e consultas de média e alta complexidade por intermédio do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí - CI/JACUÍ.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal